

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA Nº 011-R, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 22, § 2º, inciso III, da Lei Nº 10.874, de 12 de julho de 2018; no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019; e o que consta do Processo Nº 85310050;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

DEUSVALDO RESPLANDE DE CARVALHO

Subsecretário de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1.00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0191.2239	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Subvenções Sociais	3.3.50	0101	100.000
TOTAL				100.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1.00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0191.2239	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		4.4.50	0101	100.000
TOTAL				100.000

Protocolo 480391

nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar as Normas de Procedimento:

- SRH Nº 028 - Progressão Funcional - Versão 01; e
- SRH Nº 029 - Remanejamento de Servidor - Versão 01.

Art. 2º - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de abril de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 480347

PORTARIA Nº 10-R, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Aprova as Normas de Procedimento SRH Nº 028 - Progressão Funcional e SRH Nº 029 - Remanejamento de Servidor.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar as Normas de Procedimento:

- SRH Nº 028 - Progressão Funcional - Versão 01; e
- SRH Nº 029 - Remanejamento de Servidor - Versão 01.

Art. 2º - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de abril de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 480349

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 161-S, publicada em 05 de abril de 2019,

Onde se lê: ... Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento

Leia-se: ... Decretos nº 2.336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 480350

PORTARIA Nº 238-S, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 85591394,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **EDSON VALPASSOS REUTER MOTA**, nº funcional 525872, ocupante do cargo de Professor B, à disposição do Município de Serra, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, Artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir da publicação.

Vitória, 26 de abril de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 480351

PORTARIA Nº 239-S, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 84793074,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **MARIA APARECIDA GARDONI**, nº funcional 388091/51, 01 (um) ano de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração,

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**PORTARIA Nº 08-R, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Aprova a Norma de Procedimento SPA Nº 005 - Doação de Bens Móveis pelo Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da

competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Controle Patrimonial - SPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Norma de Procedimento:

- SPA Nº 005 - Doação de Bens

Móveis pelo Estado, Versão 01.

Art. 2º - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de abril de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 480344

PORTARIA Nº 09-R, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Aprova as Normas de Procedimento SRH Nº 028 - Progressão Funcional e SRH Nº 029 - Remanejamento de Servidor.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei